



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 1/2025 PRESI/DG/GADG**

**O Diretor-Geral Substituto da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre**, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo artigo 28 do Regimento Interno da Secretaria, bem como no parágrafo único do artigo 33, da Instrução Normativa TRE-AC n. 65/2023, alterado pela Instrução Normativa TRE-AC n. 74/2024, e considerando o que consta no Procedimento SEI n. 0001966-18.2023.6.01.8000, **RESOLVE**:

Art. 1º Revogar a PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 71/2024 PRESI/DG/GADG (0693820).

Art. 2º Definir em R\$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos) o valor do litro da gasolina para cálculo do ressarcimento de que trata o § 3º do artigo 32 da Instrução Normativa TRE-AC n. 65, de 4 de maio de 2023.

Art. 3º Definir o prazo de 30 (trinta) dias para a realização da revisão do valor estabelecido nesta Portaria, a partir dos preços informados no site da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 13 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, Analista Judiciário, em 13/01/2025, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0745479** e o código CRC **8393745D**.